

- SÚMULA N° 04 - TCE

LICITAÇÃO PÚBLICA. OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES.

É obrigatória a realização de procedimento licitatório do tipo menor preço para contratação de serviços de transportes aéreos e terrestres, devendo ser viabilizada a ampla participação de empresas concessionárias e de agências de turismo.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal, Art. 37, Inciso XXI.
- Constituição Estadual, Art. 26, Inciso XXI.
- Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Precedentes:

- Proc. n° 3795/95- TCE;
- Proc. n° 2632/95-TCE;
- Decisão Plenária prolatada em Sessão Ordinária de 08.02.96, que gerou o Ofício Circular n° 003/96- TC, dirigido às Secretarias de Estado;
- Proc. n° 6587/97-TCE;
- Proc. n° 922/98- TCE.